

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A “ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL
JEQUAM”.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a “Associação Escolinha de Futebol JEQUAM”, inscrito no CNPJ nº 27.544.718/0001-03, com sede no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 1969/2024, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação Escolinha de Futebol JEQUAM”.

De acordo com o dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.”.

Desta forma, de acordo com o art. 1º do projeto de lei, observa-se que foi inserido o CNPJ, entretanto, está incorreto. Assim, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, corrigindo no texto legal o CNPJ da Associação Escolinha de Futebol JEQUAM.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação